

 **Poder Judiciário**
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento E [Acessar nova versão do e-SAJ](#)

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

! Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WVCE.20.00168207-5** em **06/10/2020 09:30:48**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro	: Viçosa do Ceará
Processo	: 0050620-49.2019.8.06.0182
Protocolo	: WVCE.20.00168207-5
Tipo da petição	: Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal	: Acidente de Trânsito
Data/Hora	: 06/10/2020 09:30:48

Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados

Petição* : 2695422_CHAMAMENTO_AO_FEITO_01 - 1-2.pdf

Downloads

Anexar documentos	: Realizar download dos documentos da petição
Recibo	: Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA/CE

Processo n. 00506204920198060182

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS ADRIANO VIEIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, apresentar

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

O Autor ingressou com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico ocorrido em 05/05/2015.

Ocorre que, como já apontado na peça de defesa, embora tenha sido apresentado ao processo laudo médico emitido pelo DR. CLIMERIO XAVIER MARTINS, o autor informou em declaração apartada que não realizou qualquer consulta com o referido médico e que desconhece o laudo anexado.

Diante disso, a Ré requer a V. Exa. o depoimento pessoal da parte autora, bem como que seja colhido também o depoimento pessoal do médico Dr. Climério Xavier Martins, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre o exposto acima.

Termos em que,
pede deferimento.

VICOSA DO CEARA, 2 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE